

EDITAL DE LEILÃO DE ITABIRITO Nº 001/2023







A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO com sede na **AV QUEIROZ JUNIOR, 635, PRAIA, ITABIRITO-MG e R RIO BRANCO, 99, CENTRO, Itabirito-MG** respectivamente, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, com base no processo **LICITATÓRIO 144/2023**, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, **que realizará no dia 07/11/2023 às 13h em ITABIRITO, LEILÃO**, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo **LICITATÓRIO 144/2023 – Leilão 001/2023** e de acordo com as regras e especificações:

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do município de ITABIRITO, assim caracterizados:
- 1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.







OBSERVAÇÃO: Situação dos bens consultadas junto ao DETRAN/MG em 22 de setembro de 2023.

Lote	Item	Endereço Visitaçào	Foto	Valor Mínimo
01	Sucatas diversas: geladeiras, estufa de secagem, arquivo em aço, câmara fria etc. SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 100,00
02	Sucatas de Quadros e painéis elétricos SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 100,00
03	Sucatas diversas: equipamentos de laboratório, informática, cozinha, máquinas diversas, mesas e cadeiras, ar-condicionado portátil, televisões, monitores, telefones etc. SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 100,00
04	Sucatas de Equipamentos eletrônicos: CPUs diversos, notebooks, tablets, periféricos de computador, telefones etc. SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 500,00

05	Sucatas de Equipamentos de laboratório: controle de água Colorímetro, turbidímetro, agitador magnético, destiladores etc. SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 100,00
06	Sucatas de Calhas de borracha SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 300,00
07	Compressor de Ar Alta Pressão Chiaperini CJ 25 APV 250L pressão máxima 175lbs/pol2 SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 500,00
08	Sucatas de Geradores das marcas Toyama, CSM GM 8000E e Kohl Bach SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 500,00
09	Sucatas diversas em ferro SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 300,00
10	Conjuntos motobomba e motores SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 500,00




11	Hidrômetro completos SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 700,00
12	Pneus diversos SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 200,00
13	Sucata de Reservatório de água em ferro com capacidade de 50.000L SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 800,00
14	Sucata de Reservatório de água em ferro com capacidade de 50.000L SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 1.000,00
15	2 reservatórios de água plásticos com capacidade de 10.000L e 2.000L SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 100,00
16	Honda CG150 Fan ESDI 2011/2011 Placa: HGJ2360 Chassi: 9C2KX1680BR548346 SAAE - ITABIRITO	ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.		R\$ 1.500,00






17	<p>Honda CG150 Job 2006/2006 Placa: HEG1013 Chassi: 9C2KC08306R804787 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. SAAE - ITABIRITO</p>	<p>ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.</p>		<p>R\$ 1.200,00</p>
18	<p>4 conchas para Retroescavadeira SAAE - ITABIRITO</p>	<p>ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.</p>		<p>R\$ 1.000,00</p>
19	<p>Retroescavadeira Volvo, Modelo BL70B 4X4, Chassi: Chassi VCE0B70BC02326161 SAAE - ITABIRITO</p>	<p>ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.</p>		<p>R\$ 60.000,00</p>
20	<p>Caminhão Ford Cargo 816 S 2012/2013 Placa: HNB7605 Chassi: 9bfveadsxdbs24272 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. SAAE - ITABIRITO</p>	<p>ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.</p>		<p>R\$ 65.000,00</p>
21	<p>CAMINHÃO FORD CARGO 1719. Com Equipamento combinado com a finalidade de Limpar Biodigestores/Fossas, além de desobstruir e Limpar Redes de Esgotos, Poços de Visitas, Águas Pluviais e Água Potável, através de Hidrojateamento a alta pressão, combinado com Sistema de Sucção a alto vácuo, equipado com Bomba de Alta pressão, Vácuo-compressor, Tanque Reservatório e Carretéis para mangueiras adaptáveis. ANO/MODELO 2012/2013, CHASSI 9BFYEAGB3DBS08116, RENAVAL 485208911. PLACA OME-8748. SAAE: 1601. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. SAAE - ITABIRITO</p>	<p>ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.</p>		<p>R\$ 70.000,00</p>

22	Peças de Veículos: Filtros, pastilhas de freio, discos de freio, escapamento, anilhas reboque etc. Prefeitura de Itabirito	Avenida Queiroz Junior, 635 - Centro - Prefeitura Municipal - Secretaria de Transportes		R\$ 500,00
23	Refrigeradores, freezer horizontal, bebedouro inox, freezers e geladeiras, Rolo industrial de abrir massa, batedeira industrial e máquina de pão industrial. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 800,00
24	Armários diversos em aço, cadeiras de rodas, cadeiras variadas, geladeira etc. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 800,00
25	Armários em aço, cadeiras de escritório, cadeiras longarinas etc. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 800,00
26	Equipamentos Eletrônicos: CPUs diversos, monitores, impressoras, notebooks, periféricos de computador, telefones etc. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 800,00
27	Bebedouros, balcão expositor de alimentos, forno, televisões, ventiladores, aspirador de pó, microondas etc. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 800,00

28	Ares-condicionados diversos Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 800,00
29	Carteiras e cadeiras escolares diversas, cadeiras longarinas, mesas de escritório, gaveteiro etc. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 800,00
30	Mercedes Benz 515 CDI Sprinter M 2014/2015 Placa: PVF2262 Chassi: 8ac906655fe103478 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 20.000,00
31	Fiat Ducato Maxi Cargo 2016/2016 Placa: QNW2055 Chassi: 93w245g3rg2159000 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 20.000,00
32	Mesas diversas de escritório, macas, armários em aço etc. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 200,00
33	Gerador e motobombas Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 500,00

34	<p>Armários em aço, cadeiras longarinas, cadeiras de escritório, armários hospitalares com porta de vidro, macas, cadeiras de rodas, itens hospitalares diversos etc. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 800,00</p>
35	<p>Fiat Palio Fire 2014/2016 Placa: pvd1260 Chassi: 9bd17122lf7501523 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 3.000,00</p>
36	<p>Fiat Palio Fire Economy 2010/2010 Placa: hlf4796 Chassi: 9bd17164lb5695590 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 5.000,00</p>
37	<p>Kia UK2500 HD SC 2014/2015 Placa: pvv7110 Chassi: 9uwshx76afn015975 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 8.000,00</p>
38	<p>Fiat Doblo Essence 1.8 2013/2013 Placa: ope0421 Chassi: 9bd119609d1105056 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 7.000,00</p>
39	<p>VW Kombi Lotação 2008/2009 Placa: hmn9855 Chassi: 9bwmf07x09p015093 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 5.000,00</p>

40	<p>Renault Kangoo 2013/2014 Placa: opq8621 Chassi: 8a1fc1415el605890 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 5.000,00</p>
41	<p>Palio Fire Economy 2012/2013 Placa: omg3743 Chassi: 9bd17164ld5842660 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 5.000,00</p>
42	<p>Fiat Doblo Ambulância 2011/2012 Placa: hnh1918 Chassi: 9bd223246c2022779 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 8.000,00</p>
43	<p>Iveco Daily 45S16 Minibus 2008/2009 Placa: hmh3556 Chassi: 93zl42b0188403699 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 15.000,00</p>
44	<p>Citroen Jumper Univid AM 2014/2014 Placa: PVE4357 Chassi: 935zcmnce2137080 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 5.000,00</p>
45	<p>Volare V6 MO 2009/2010 Placa: HLU9873 Chassi: 93pb38d30ac030950 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 15.000,00</p>

46	Mercedes Benz Atron 1719 K 2014/2014 PUG6487 CHASSI: 9bm693185eb964416 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 15.000,00
47	Sucatas diversas de ferro Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 1.000,00
48	Partes de Jerico Massey Ferguson 4283 Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 100,00
49	Cabos em cobre Prefeitura de Itabirito	Rua Getúlio Vargas,		R\$ 800,00
50	Trator Massey Ferguson 4283 Ano 2011 Prefeitura de Itabirito	Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia		R\$ 50.000,00

51	<p>IMPRESSORA PLOTTER MARCA HP, MODELO DESIGNJET T790 PS CR648A. Tecnologia de impressão jato de tinta térmica, Resolução de impressão: até 2.400 x 1.200 dpi otimizados com entr. de 1.200 x 1.200 dpi, Cores dos cartuchos de tinta: Ciano (C), cinza (G), magenta (M), preto fosco (mK), preto fotográfico (pK) e amarelo (Y), Volume do cartucho de tinta: 130ml e 69ml, 3 cabeças de impressão (G e pK, mK e Y, M e C), Manuseio: alimentação por folha, alimentação por rolo, cortador automático, Dimensões: L- 1262mm, P- 702mm, A- 1050mm, Peso: 60Kg, Montada sobre pés metálicos com 4 rodízios. SAAE - ITABIRITO</p>	<p>ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - Rua 1, nº 1224 - Bairro Marzagão - Itabirito – MG.</p>		<p>R\$ 700,00</p>
52	<p>Container</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 500,00</p>
53	<p>Trator de Esteira Caterpillar Modelo D6D nº Série 1AF00900</p>	<p>Rua Eng. Simão Lacerda, 3645-3329 - Curtume Santa Luzia</p>		<p>R\$ 50.000,00</p>

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, doação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos poderão ser vendidos mediante concorrência, leilão ou convite. O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 22, V, da Lei Federal nº 8666/93, juntamente com a concorrência, tomada de preços, convite, concursos e, recentemente, o pregão, previsto na Lei nº 10.520/2002.

Sendo reservado neste caso o Leilão como a modalidade de licitação para a venda de bens móveis inservíveis pela administração, art. 22, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993. In verbis:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, o Município de ITABIRITO/MG/MG promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão.

Faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O leilão será simultâneo, ou seja, presencial e on-line.

3.2. **Local Presencial: Casa de Cultura Maestro Dungas - Rua Carlos Michel, 1 - Centro, Itabirito - MG.**

3.3. **Data: 07 de novembro de 2023**

3.4. **Horário: 13:00 (Horário de Brasília/DF)**

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

4.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horários e datas especificados:

Endereços conforme descritos no item 1.2 deste edital.

Datas: do dia 01 ao dia 07 de novembro (**Exceto finais de semana e feriados**).

Horário: 08:00 as 16:00

Visita no dia do leilão: 07 de novembro de 2023.

Horário: 8:00 às 11:00

4.1.1. As visitas devem ser previamente agendadas através dos telefones

SAAE Lotes 01 ao 21 e 51: (31) 9 8699-2044, com a senhora Marilene.

Prefeitura Lote 22 ao 49 e 52 ao 53: (31) 3561 4043, com a senhora Sayonara ou o senhor Tadeu.

4.1.2. As vagas para visitação são limitadas para evitarmos aglomeração.

4.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2. Para a compra de veículo baixado, obedecendo a resolução 611/16 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977/14, apenas as empresas de desmontagem propriamente dita podem desmontar veículos automotores e, por consequência adquirir sucatas nos leilões públicos e privados. Por esta razão, apenas empresas registradas no DETRAN MG como empresas de desmontagem podem adquirir tais itens.

Dirigentes, Gestores e empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO não poderão oferecer lances.

5.3. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- Se pessoa física:
 - Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
 - Certidão de casamento e pacto, se houver.

- Comprovante de endereço.
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
- Se pessoa jurídica:
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
 - Ato constitutivo e devidas alterações.
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

Poderão oferecer lance através do site www.apabrfleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

6. DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

- 6.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e a Leiloeira Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).
- 6.2. Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.
- 6.3. Será aceito lances online (via internet) através do site www.apabrfleiloes.com.br simultaneamente com o leilão presencial e em alguns casos, serão aceitos lances por WhatsApp para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo).
 - 6.3.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apabrfleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3564-1314 ou pelo WhatsApp (31) 99966-3086.
 - 6.3.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 6.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.
- 6.5. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.
- 6.6. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada um deles, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira Oficial.
- 6.7. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira Oficial e/ou ratificadas pela Leiloeira Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
- 6.8. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.10. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 6.11. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou

propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

6.12. Após o encerramento do leilão presencial, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site www.apabrflleioes.com.br durante os 3 dias úteis subsequentes.

6.13. Lances:

6.13.1. **Lance inicial:** É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pelo leiloeiro e sua equipe.

6.13.2. **Lance mínimo:** É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.

6.13.3. **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.

6.13.4. **Lance automático:** É um valor que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Em relação aos bens, o valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, em até 48 horas após o certame, por transferência bancária a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO, no valor individual de cada lote arrematado. Os dados da conta serão informados aos vencedores após certame.

7.2. O valor da comissão da Leiloeira Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

7.3. Os pagamentos serão exclusivamente por transferência bancária, em conta a ser informada ao final do certame ao arrematante vencedor.

7.4. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos a Leiloeira Oficial pago no ato, a vista, transferência ou por meio de cheque nominal em favor da Leiloeira Oficial. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, a Leiloeira Oficial tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.

7.5. Será acrescido ao valor da arrematação, taxa administrativa para cada lote arrematado, previamente autorizada pelo Comitente, de acordo com os termos do art. 70, inciso 2, alínea "b" da Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019, correspondente a 1,5% sobre o lance final.

7.6. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão da Leiloeira Oficial. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o

leilão e após a realização do leilão presencial através de depósito e/ou transferência bancária da comissão em favor da Leiloeira Oficial Adriana Pires Amancio, os dados bancários serão informados ao arrematante vencedor do lance ao final do certame.

- 7.7. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.
- 7.8. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.9. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
- 7.10. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.

8. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

- 8.1. O objeto arrematado (**exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida**) será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO e a Leiloeira Oficial e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO e da Leiloeira Oficial.

- 8.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

- 8.3. O Arrematante vencedor que não retirar os bens no prazo impreterível de 10 (DEZ) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

- 8.4. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO.

A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (**conforme Anexo I desde edital**) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

Agendamento retirada dos lotes arrematados do SAAE de Itabirito: (31) 9 8699-2044, com a senhora Marilene.

Agendamento retirada dos lotes arrematados da Prefeitura de Itabirito: (31) 3561 4043, com a senhora Sayonara ou o senhor Tadeu.

- 8.5. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das multas, taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

- 8.6. É de responsabilidade da Leiloeira Oficial somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária de **ITABIRITO**, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

- 9.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.
- 9.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

9.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

9.4. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

10.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, a Leiloeira Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO.

10.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto a Leiloeira Oficial Adriana Pires Amancio no endereço Rua Romualdo Lopes Cançado, 88, sala 303 A, B. Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 30840-460.

10.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11. DA ATA:

11.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Fica reservado ao Contratante e a Leiloeira Oficial, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

12.2. Não reconhecerá a Contratante e a Leiloeira Oficial quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

12.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.

12.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 10 de outubro de 2023

Adriana Pires Amancio
LEILOEIRA OFICIAL
JUCEMG 1062

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO/MG no dia 07 de novembro de 2023, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO E SAAE DE ITABIRITO/MG para retirar às ____: ____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____, Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Nome do arrematante:

CPF: